

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4340

R\$ 3,50

Mutirão oftalmológico já atendeu cerca de 300 pessoas em Goioerê

Copel alerta redobrar cuidados para evitar acidentes com a rede elétrica

A Copel alerta que, com as crianças em casa a maior parte do tempo no período de férias escolares, é importante ter cuidado redobrado com acidentes envolvendo a rede elétrica. Dados da Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade (Abracopel) apontam ocorrências de acidentes e mortes por choques elétricos em residências, onde as pessoas muitas vezes ignoram os riscos.



Para ampliar a assistência à população, a Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando um mutirão de consultas e exames oftalmológicos, através de parceria com o Hospital Dr Prime de Mamborê.

PÁGINA 03

Mais 86 estudantes da rede estadual embarcam para intercâmbio na Austrália

Mais 86 estudantes da rede estadual embarcaram nesta semana (domingo e segunda) rumo à Austrália pelo programa Ganhando o Mundo.



Copacol apresenta melhores de junho nas integrações

Com propriedade no município de Formosa do Oeste, o cooperado Mauricio Deliberais, com IEP (Índice de Eficiência Produtiva) de 502 pontos, é o destaque do mês de junho na integração avícola da Copacol. Com a segunda maior pontuação do período, 498 pontos, o cooperado de Cafelân-

dia, Celio Gonçalves dos Santos, é o vice-campeão. E fechando os três melhores IEPs do mês, a produtora de Campina da Lagoa, Siely Lourdes da Silva Primila, com 483 pontos. Esses expressivos IEPs foram importantes para elevar a média geral do mês que fechou em 411 pontos.

PÁGINA 02



Moreira Sales fez o lançamento da 1ª Festa da Costela Recheada

Em noite das mais concorridas, lideranças políticas e empresariais de Moreira Sales, realizaram sexta-feira, o jantar de lançamento da 1ª Festa da Costela Recheada, prato que será servido no próximo dia 27 em comemoração ao aniversário da cidade, que vai comemorar os seus 65 anos. Durante o jantar, os convidados puderam degustar e saborear o prato que promete mexer com a região. “Um prato saboroso e que foi muito elogiado pelos participantes do nosso jantar de lançamento”, disse o prefeito Luiz Volpato.

PÁGINA 02



Agentes Comunitários de Saúde recebem tablets em Goioerê

Na tarde da última quinta-feira, 10 de julho de 2025, o Prefeito Pedro Coelho realizou a entrega de 43 tablets modernos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como parte de um importante passo rumo à modernização e valorização dos profissionais que atuam diretamente com a população no município de Goioerê.

PÁGINA 03

Moreira Sales fez o lançamento da 1ª Festa da Costela Recheada

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Referência internacional

O Secretário de Educação, Roni Miranda, celebrou o destaque alcançado pela educação pública do Paraná no cenário latino-americano. “Atualmente, o Paraná é reconhecido como referência na educação do Brasil e também da América Latina. Um exemplo desse reconhecimento é a visita que receberemos em agosto, quando 40 diretores de Buenos Aires virão ao Estado para conhecer as escolas paranaenses”, ressaltou.

Casa Fácil

Em publicação nas redes sociais, o Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Luizão Goulart, destacou o compromisso e o trabalho constante do Governador Ratinho Junior para assegurar moradia digna aos paranaenses. “O Governo do Estado está firme na maior regularização fundiária do país e na promoção do acesso à casa própria por meio do programa Casa Fácil. Estamos garantindo segurança jurídica a quem vive há décadas em suas propriedades e oferecendo subsídios para que mais famílias conquistem sua casa própria”, afirmou.

Cabeças” do Congresso

Seis deputados federais do Paraná estão entre os “100 Cabeças” do Congresso Nacional 2025, segundo o DIAP. São eles: Aliel Machado (PV), Filipe Barros (PL), Luiz Carlos Hauly (Podemos), Pedro Lupion (PP), Ricardo Barros (PP) e Zeca Dirceu (PT). O ranking destaca os parlamentares mais influentes na atuação legislativa e articulação política.

Sintonize

Para quem busca informação séria, o Jornal do Jotape vai ao ar de segunda a sexta, das 18h às 21h, na Rádio Cultura AM 930, Rádio Iguassu AM 830 e na Motion TV (canal 133 da Soul TV). Com 45 anos de trajetória, Jotape começou como operador de som, foi repórter policial e esportivo e atuou em veículos como Rádio Independência, TV Iguaçu e Rede Massa. Seu jornalismo alia credibilidade e entrevistas de relevância.

Produtores do Paraná

O Sistema FAEP manifesta preocupação com a tarifa de 50% anunciada pelos EUA sobre produtos brasileiros a partir de agosto, medida que ameaça o agronegócio e pode gerar prejuízos aos produtores do Paraná. “Pedimos ao governo federal que abra negociação para proteger nossos acordos e garantir segurança ao setor produtivo”, destaca Ágide Eduardo Meneguette, presidente interino da FAEP. Os EUA são o segundo principal parceiro comercial do Estado, com destaque para produtos florestais, café e alimentos.

Vagas de emprego

O Paraná começa a semana com 22.442 vagas de emprego abertas nas Agências do Trabalhador. As funções mais ofertadas são para alimentador de linha de produção, abatedor e operador de caixa. Cascavel lidera em oportunidades, seguida pela Região Metropolitana de Curitiba. O Estado lidera a geração de empregos no Sul em 2025.

App 190 PR

O app 190 PR, da Polícia Militar do Paraná, já registrou mais de 412 mil atendimentos desde 2018, destacando-se como ferramenta ágil e inclusiva na segurança pública. Só em 2024, foram 93.155 chamados, principalmente por perturbação do sossego. O app permite acompanhar ocorrências em tempo real e oferece chat direto com policiais. Também serve de modelo para outros estados.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Em noite das mais concorridas, lideranças políticas e empresariais de Moreira Sales, realizaram sexta-feira, o jantar de lançamento da 1ª Festa da Costela Recheada, prato que será servido no próximo dia 27 em comemoração ao aniversário da cidade, que vai comemorar os seus 65 anos.

Durante o jantar, os convidados puderam e degustar e saborear o prato que promete mexer com a região. “Um prato saboroso e que foi muito elogiado pelos participantes do nosso jantar de lançamento”, disse o prefeito Luiz Volpato.

Também na oportunidade,



Em noite das mais concorridas, lideranças políticas e empresariais de Moreira Sales, realizaram sexta-feira, o jantar de lançamento da 1ª Festa

foi apresentado, em primeira mão, o vídeo oficial de divulgação do evento. A noite

terminou com um animado show da dupla Douglas e Milene, que mexeu com o

público presente.

DATA: - A Festa da Costela Recheada será no domingo, dia 27 de julho, a partir das 11h30, no Parque de Exposições de Moreira Sales. O evento é organizado pelo Centro de Convivência do Idoso, com apoio da Prefeitura Municipal. Os convites para o almoço estão à venda no valor de R\$ 60,00.

Durante a tarde, haverá brinquedos gratuitos para as crianças, shows com a dupla Adrian e Adriel e o sorteio do IPTU Premiado. Para encerrar, um grande show com a Banda Garrafão. Toda a população está convidada para participar dessa festa especial, que promete entrar para a história de Moreira Sales.



O prefeito Luiz Volpato com a primeira-dama Leticia Bernades no jantar de lançamento

Copacol apresenta melhores de junho nas integrações

Com propriedade no município de Formosa do Oeste, o cooperado Mauricio Deliberais, com IEP (Índice de Eficiência Produtiva) de 502 pontos, é o destaque do mês de junho na integração avícola da Copacol. Com a segunda maior pontuação do período, 498 pontos, o cooperado de Cafelândia, Celio Gonçalves dos Santos, é o vice-campeão. E fechando os três melhores IEPs do mês, a produtora de Campina da Lagoa, Siely Lourdes da Silva Primila, com 483 pontos. Esses expressivos IEPs foram importantes para elevar a média geral do mês que fechou em 411 pontos.

Mauricio Deliberais está muito feliz com o resultado. “Esse título de destaque do mês é resultado do manejo feito pelo Gilmar e pela Neusa nos aviários, além da assistência técnica fornecida pela Copacol que nos dá todo o suporte que precisamos”, disse Mauricio que vê o resultado como uma motivação para continuar evoluindo.

Manejos

Além de vários outros fatores, os manejos antes e após a retirada do lote geram o bom resultado. Na propriedade de Mauricio toda a mão de obra é realizada há 29 anos pelo casal Gilmar Gomes e Neuzeli Donato. “O mérito do resultado não é só nosso aqui, vem da boa qualidade da ração, dos pintinhos e da assistência técnica. A nossa missão aqui é dar uma boa ventilação, bom aquecimento, correto manejo de cama, enfim, cuidar dos frangos. É uma experiência de 30 anos, e não abro mão. Nós nos dedicamos dia e noite, sábado, domingo, feriado, é um trabalho contínuo”, conta



Gilmar, que ao longo dos 29 anos de trabalho na mesma propriedade agrega várias conquistas. Antes de atuar na propriedade de Mauricio, ele trabalhou por um ano em outro aviário.

Neuzeli sempre está ao lado de Gilmar e observa cada detalhe para que os manejos possam ser eficientes. “Estamos felizes aqui, antes de lidarmos com a avicultura trabalhávamos com lavoura de café. Mas foi aqui na avicultura que tivemos a oportunidade de crescer. Hoje temos duas casas, formamos nossos dois filhos na faculdade, temos um bom carro e acima de tudo qualidade de vida”.

Suinocultura

Outra atividade a qual a Copacol atua de forma integrada ao produtor, é a suinocultura. São 170 cooperados que fazem a terminação dos animais que são entregues à Frimesa. Em junho, os melhores IEPs foram obtidos pelos produtores: Em

primeiro lugar aparece o cooperado de Iracema do Oeste, Douglas Lopes de Oliveira, com expressivos 680 pontos, na segunda posição, o cooperado de Goioerê, Lucas Gustavo Sanches Sirotti, com 674, em terceiro, Marcelo de Ré, de Nova Aurora, com 653, na quarta colocação, Antônio Borna, de Iracema do Oeste, com 652 e fechando o ranking dos melhores suinocultores de junho, o cooperado, Armelindo Joaquim Thomé, de Jesuítas, com 650 pontos.

Piscicultura

Entre os critérios de avaliação que aponta os melhores suinocultores, a conversão alimentar é o que mais se destaca e neste item os melhores do mês de junho foram: Edir Braz Fuzer, de Nova Aurora, se destacou com a melhor conversão. Ele obteve um índice de 1.372 Kg, seguido do produtor de Jesuítas, Vitorio Thomé, que obteve 1.425 Kg, e fechando o ranking dos melhores, o cooperado, Edson

Luis Kliemann Langer, com conversão de 1.425 Kg.

Bovinocultura de Leite

A Bovinocultura de Leite é outra atividade que a Copacol atua em parceria com a Central Frimesa. No mês de junho, as melhores produtividades obtidas por vaca foram dos seguintes produtores: Devair Costa, de Formosa do Oeste, foi o campeão do mês com uma produtividade por vaca de 37,56 litros. Em segundo lugar, Guilherme Arnaldo Hubner, de Nova Aurora, com 36,76, em terceiro, Armindo Zuck, de Cafelândia, com 36,59, em quarto, Dealmar Eckstein, de Cafelândia, com 35,26, Marcio Rodrigo Gambetta, de Nova Aurora, ficou em quinto lugar com 34,95, em sexto Anderson Hubner, de Nova Aurora, com 32,91, Adeilson Bonfim dos Santos, de Formosa do Oeste, em sétimo com 31,34 e Flávio Tozzo, de Cafelândia, em oitavo, com 31,27 litros produzidos por animal.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORIA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Mutirão oftalmológico já atendeu cerca de 300 pessoas em Goioerê

Para ampliar a assistência à população, a Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando um mutirão de consultas e exames oftalmológicos, através de parceria com o Hospital Dr Prime de Mamborê.

O prefeito Pedro Coelho explica que o objetivo da ação é zerar as filas de espera dos anos de 2022, 2023 e 2024, com previsão de cinco viagens. “Estamos agilizando os atendimentos e garantindo que os goioerenses tenham mais acesso aos serviços de saúde”, disse.



Prefeito e secretário de Saúde acompanharam embarque de pacientes do mutirão oftalmológico em Goioerê.

de”, disse.

No sábado, o prefeito e o secretário de Saúde, Orlando Baggio, acompanharam a saída de pacientes encaminhados para exames em Mamborê. “Esta já é a segunda viagem, com 60 pacientes atendidos, somando 300 pessoas beneficiadas até o momento”, destacou o secretário Orlando.

Para garantir conforto e segurança no deslocamento, estão sendo utilizados um ônibus, um micro-ônibus e uma ambulância, oferecendo todo o suporte necessário aos nossos pacientes.

Agentes Comunitários de Saúde recebem tablets em Goioerê

Na tarde da última quinta-feira, 10 de julho de 2025, o Prefeito Pedro Coelho realizou a entrega de 43 tablets modernos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como parte de um importante passo rumo à modernização e valorização dos profissionais que atuam diretamente com a população no município de Goioerê.

A ação, realizada no auditório da Prefeitura, contou com a presença do Secretário de Saúde, Orlando A. Baggio, e visa equipar os agentes com ferramentas tecnológicas que possibilitem mais eficiência no registro de atendimentos, coleta de dados e acompanhamento das famílias.

Os novos equipamen-



Agentes de Saúde recebem tablets para modernizar atendimentos em Goioerê

tos, modernos e de última geração, são fundamentais para agilizar os processos e garantir um atendimento de saúde mais preciso e eficiente. Com o uso dos tablets, os ACS poderão realizar suas atividades com maior rapidez e qualidade, o que também facilitará o monitoramento das

condições de saúde da população.

“Estamos investindo na modernização do atendimento, garantindo mais agilidade e precisão nas informações. Este é mais um exemplo do nosso compromisso em transformar Goioerê em um município cada vez mais inovador e saudável

para todos”, afirmou o Prefeito.

A entrega de tablets é mais uma medida para garantir que a população de Goioerê continue recebendo cuidados de saúde com excelência, utilizando a tecnologia como aliada no enfrentamento dos desafios do setor.

SISTEMA FAEP



Curso específico para mobilizadores dos sindicatos rurais

O mobilizador tem um papel-chave dentro dos sindicatos rurais, pois é responsável por estimular os produtores a participarem dos cursos do Sistema FAEP nas áreas de Formação Profissional Rural (FPS), Promoção Social (PS) e na formação de turmas de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG). Ainda, esse profissional costuma parcerias com outras instituições, aproxima os sindicatos da classe produtora rural local, fortalecendo a representatividade e o associativismo no campo.

Diante da importância do mobilizador no sistema sindical rural, o Sistema FAEP lançou, em 2025, o treinamento 'Mobilizador S', construído especialmente para esse público. A capacitação conta com uma trilha de formação com 16 etapas, que envolvem aulas nas modalidades presencial, Educação a Distância (EaD) e transmissões ao vivo (lives). Nestes encontros, os mobilizadores têm acesso a conteúdos estratégicos para o desempenho de suas funções, como oratória, técnicas de mobilização e conhecimentos aprofundados sobre as principais cadeias produtivas do agronegócio em sua região.

O primeiro encontro presencial do 'Mobilizador S' trabalha o tema “Estratégias e Práticas no Sistema FAEP”, colocando esses profissionais a par do funcionamento da entidade, em todos os seus detalhes.

No mês de junho, cinco turmas foram realizadas nos municípios de Pato Branco, Assis Chateaubriand, Maringá, Campo Mourão e Irati. No total, 108 participantes de 87 sindicatos rurais passaram pelo treinamento. Mais três turmas serão realizadas ao longo de julho.

sistemafaep.org.br



Colégio
NovoMundo
Ensino médio

Escola Parceira



Geekie



Colégio do

Futuro

ENSINO MÉDIO
COM MATERIAL
DIDÁTICO HÍBRIDO

44 **3522.4793**

Av. Brasília, 1133
Jardim Lindóia, Goioerê/PR



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL 01/2025

SÚMULA: Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária dos cargos indicados neste edital;

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do **Decreto Municipal nº 3.008/2025**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 56/2013, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos indicados neste edital:

1. MOTIVOS QUE ORIGINARAM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratar um farmacêutico, até que venha a ser realizado concurso para substituir servidora que pediu demissão.

1.2 Contratar motorista para atuar na sede, até que venha a ser realizado concurso, haja vista que todos os candidatos que foram aprovados no último concurso para sede foram convocados.

1.3 Contratar um médico veterinário, até que venha a ser realizado concurso para substituir o servidor que pediu demissão.

1.4 Será formado cadastro de reserva para suprir futura necessidade momentâneas, como exemplo cobrir licenças (saúde e/ou maternidade), férias e demais afastamentos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo:

Farmacêutico(a) – 40 horas semanais – 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ 4.449,14, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal.

Motorista para sede – 40 horas semanais – 04 (quatro) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ 1.811,64, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal.

Médico Veterinário – 20 horas semanais – 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva – salário R\$ 2.728,80, qualquer divergência no valor salarial será seguida o previsto na legislação municipal.

2.2 Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo. Existindo divergência sobre o salário, prevalecerá o valor indicado na legislação municipal vigente.

2.3 O presente PSS, visa preenchimento das vagas indicadas no "item 2.1" deste edital que poderão serem chamados imediatamente ou durante a validade do processo, não existindo garantia de que serão chamados concomitantemente, além das vagas indicada será formado

cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da administração, ser o candidato convocado caso exista a necessidade. Fica o candidato ciente que caso verifique a desnecessidade do serviço, a contratação não será efetuada, ou caso tenha sido efetuada será rescindido.

2.4 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na área de contratação, para atender à necessidade de interesse público, suprido as vagas existentes no município.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, onde o resultado da impugnação será publicado no jornal oficial do município. Não existindo impugnação neste prazo, ocorre a preclusão de realizar o ato.

2.6 VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.7 No momento não existe quantitativo de vagas que permita convocação de candidatos portadores de necessidades especiais, mas caso ocorra convocação que gere a existência da vaga, fica estipulado que das vagas que surgirem 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

2.8 Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), emita no processo administrativo nº 483048/23, o arrendondando dos números fracionados para verificar a existência de vagas para portadores de necessidades especiais será feito para cima, fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas e, assim, **a primeira vaga a ser reservada aos portadores de necessidade especial será a 5ª vaga, caso venha a existir convocação de candidatos neste quantitativo.**

2.9 O candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.10 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.11 A inscrição do candidato com deficiência que não encaminhar o laudo será recepcionado como inscrição geral.

2.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência

assinada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Autorização e ciência tratamento dados pessoais:

2.14 Considerando a regra da LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, e considerando a regra do princípio da publicidade os candidatos que participarem deste procedimento seletivo autorizam a publicação de seus dados pessoais, bem como envio aos órgãos competentes de controle, declarando que tem conhecimento que além da comissão organizadora outros servidores podem manusear seus dados para cadastro e/ou lançamento em sistema informatizado, tendo conhecimento que a correção e conferência das informações para pontuação é público, assim qualquer pessoa pode assinar o ato e terá conhecimento das informações apresentadas pelo candidato, bem como tem conhecimento que detectado indicio de ilicitude na documentação apresentada neste PSS (documento falso ou adulterado), será enviado os documentos para o Ministério Público ou para os órgãos policiais.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 56/2013.

3.2 O contrato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo em rescindir antecipadamente ou prorrogar a data de validade em que atenda os melhores interesses do município. Havendo necessidade o contrato poderá ser prorrogado uma única vez pelo prazo do contrato original.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.380-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 16:30 horas, no período de 15 de julho a 30 de julho, do ano de 2025.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail pss.janiopolis@gmail.com. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais e o anexo I e II, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo o **FORMULÁRIO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF, OUTRO FORMATO NÃO SERÁ CONSIDERADO, SENDO DESCARTADO.**

I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo. O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, os e-mails anteriores não serão analisados.

III – O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuído a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posterior.

IV – O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo que no último dia da inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição pss.janiopolis@gmail.com para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo será considerado extemporâneos e não serão analisados.

VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

VII – A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato "PDF", não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido. Deve o candidato ficar atento que o documento tem que vir como anexo do e-mail, não sendo aceito links, como exemplo documento na "nuvem" para que o órgão público tenha que baixar o documento.

4.3 A inscrição implica o conhecimento e acatitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.4 O candidato deverá:
I – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;
II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;
III – reunir a documentação referente à habilitação e aos títulos, com a ficha de inscrição e o formulário de títulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições ou se optar em realizar a inscrição por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrição indicado no item 4.2.
IV – O candidato portador de necessidade especial deverá enviar o laudo que ateste esta condição conforme previsto 2.9 deste edital e deve assinalar esta condição na ficha de inscrição.
V – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ou ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuirá a pontuação correta ao candidato;
VI – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvida nos documentos a serem juntados deverá enviar todos, os funcionários que recebem a inscrição não têm o poder de indicar quais os documentos que devem ser juntados para análise, o candidato a ser seu critério e risco deve juntar a documentação que entenda pertinente.

ESTADO DO PARANÁ

VII – Para o cargo que tenha previsão de prova prática, a pontuação em relação a este item, será lançado pela comissão do PSS, após a realização da prova prática.

4.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que foi realizada.

4.6 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

4.8 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira e o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nova inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado a respectiva Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Possuir formação mínima para exercer a profissão, necessário para o exercício do cargo.

VI – Sendo requisito para exercer a profissão, deverá o candidato, por ocasião em que for convocado, apresentar o comprovante de estar inscrito no conselho regional.

VII – Aos candidatos que forem concorre ao cargo de motorista é obrigatório para realizar a prova prática a apresentação da CNH válida, categoria mínima "D".

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar:

I – Cópia do RG (Carteira de Identidade);
II – Cópia do CPF;
III - Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriamente deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho;
IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário;
VI – Não apresentado os documentos conforme previsão do edital a inscrição do candidato será indeferida.

6.2 As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não sendo devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.

6.3 – Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da cópia da CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo para o qual está fazendo a inscrição. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anetado na CTPS, é necessária certidão do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.

6.4 No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencionados acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, no formato PDF, caso seja enviado em outro formato, não será analisado.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à:

I – Escolaridade;
II – Aperfeiçoamento profissional;
III – Tempo de experiência;
IV – Em relação ao cargo de motorista será realizada prova prática.

7.2 Critérios de Avaliação: A avaliação seguirá os seguintes critérios.

Cargo de FARMACÊUTICO E MEDICO VETERINÁRIO:

7.3 A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

	ESCOLARIDADE - Cargos Superior	PONTUAÇÃO
I	Pós-Graduação na área do cargo para o qual fez a inscrição	30
II	Outro curso superior que não seja requisito para exercer o cargo para o qual fez a inscrição, desde que o curso seja na área de saúde	25

Neste requisito o candidato pontuara somente em um item

7.4 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 35 pontos.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 35 pontos		PONTOS máximo de cada item
I	Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área do cargo para o qual fez a inscrição, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 6 (seis) horas (a cada certificado de 6 horas = 5 pontos)	5 pontos a cada certificado de no mínimo 6 horas
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTES ITENS		35

7.5 Tempo de serviço para será pontuado, é referente aos últimos cinco anos que é a data de 01/06/2020 a 30/06/2025, da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	35

7.6 É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feito a inscrição, no período de 01/06/2020 a 30/06/2025, sendo sete pontos para cada ano trabalhado.

7.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.8 Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

7.9 O candidato deve somar os períodos trabalhado na data de 01/06/2020 a 30/06/2025, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

7.10 Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente.

7.11 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

7.12 Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

7.13 Na avaliação final para o cargo de farmacêutico e médico veterinário, somatória de todos os campos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

CARGO DE MOTORISTA

7.14 PARA O CARGO DE MOTORISTA, além da pontuação pela escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, SERÁ REALIZADO PROVA PRÁTICA, observado os seguintes critérios de pontuação.

7.15 PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DIGITAL OU IMPRESSA DA CNH (Carteira Nacional de Habilitação) NA CATEGORIA MÍNIMA "D", a CNH tem que estar vigente, não sendo aceito documentos vencidos. Não apresentado a CNH vigente na categoria mínima "D" o candidato será desclassificado e não será permitido a realização da prova prática.

7.16 O candidato que não comparecer para realizar a prova prática será desclassificado, não sendo permitido a realização posterior da prova prática.

7.17 Conforme Lei Municipal Complementar nº 56/2013 a pontuação pela prova prática terá NOTA MÁXIMA DE 70 PONTOS:

PROVA PRÁTICA	
A prova prática será realizada em veículo caminho.	
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, o candidato será acompanhado de pelo menos um membro da comissão organizadora do PSS, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	
a) rotação do motor; b) ligar veículo; c) engatar marcha; d) deslocamento do veículo; e) uso do câmbio no trajeto; f) uso dos freios;	
Neste item o candidato pode perder até 48 (quarenta e oito) pontos, onde para cada violação das letras "a, b, c, d, e, f" ocasionara a perda de 8 (oito) pontos para cada violação.	
g) localização do veículo na pista; h) velocidade desenvolvida; i) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; j) obediência às situações de trajeto; k) outras situações verificadas durante a realização do exame e indicada expressamente pelo membro da comissão do PSS que estiver acompanhando a avaliação; l) Efetuar conversões permitidas sem dar seta no sentido correto; m) avançar a preferencial sem parar o veículo; n) provocar acidente durante a realização do exame; o) não realizar de forma completa o exame de direção veicular p) transitar na contramão da direção; q) desligar o veículo ao finalizar a prova;	
Nestes itens o candidato pode perder até 22 (vinte e dois) pontos, onde para cada violação das letras "g ao p" ocasionara a perda de 2 (dois) pontos para cada violação.	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos máximo da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. O candidato terá um tempo para realizar a prova de até 20 (vinte) minutos.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	
70	

7.18 pontuação pela escolaridade para o cargo de motorista, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
I	Curso Superior em qualquer área	10
II	Ensino Médio	5

Neste requisito o candidato pontuara somente em um item

7.19 pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de motorista será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 10 pontos:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 10 pontos		PONTOS máximo de cada item
I	Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área do cargo para o qual fez a inscrição, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas (a cada certificado de 2 horas = 2 pontos)	2 pontos a cada certificado de no mínimo 2 horas
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTES ITEM		10

7.20 Pontuação pelo tempo de serviço, é referente aos últimos cinco anos que é a data de 01/06/2020 a 30/06/2025, da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	10

7.21 É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feito a inscrição, no período de 01/06/2020 a 30/06/2025, sendo dois pontos para cada ano trabalhado.

7.22 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.23 Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

7.24 O candidato deve somar os períodos trabalhado na data de 01/06/2020 a 30/06/2025, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

7.25 Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente.

7.26 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

7.27 Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

7.28 Na avaliação final do cargo de motorista, somatória de todos os campos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

I – Maior Idade, será considerado ano, mês e dia;
II – Para o cargo de farmacêutico e médico veterinário, persistindo o empate após aplicado o critério da idade, o desempate ocorrerá pelo critério de Maior Tempo de Serviço para o cargo para qual o candidato está concorrendo;
III – Para o cargo de motorista, persistindo o empate após aplicado o critério da idade, o desempate ocorrerá pela maior pontuação na prova prática.
IV – Persistindo o empate será realizado Sorteio.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no PRAZO de dois dias úteis após a publicação da lista de classificação.

10.2 Os recursos deverão ser feitos pelos candidatos, por escrito, e protocolados na sede da Prefeitura do Município de Janiópolis, localizada na Rua Rui Barbosa 286, Janiópolis/PR, podendo o candidato também apresentar o recurso através do e-mail pss.janiopolis@gmail.com onde obrigatoriamente o formato do arquivo deverá ser em PDF e deverá estar assinado digitalmente ou fisicamente.

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica do município caso entenda necessário.

10.4 O resultado do julgamento do(s) recurso(s), juntamente com a classificação final, será publicada no órgão oficial do Município de Janiópolis que é o Jornal Gazeta Regional de Goioerê.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O candidato classificado será convocado por edital específico.

11.2 – O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação. Podendo o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em período noturno, diurno ou vespertino.

11.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

11.4 – No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena, de ser desclassificado caso se recuse.

11.5 – É obrigatório a prévia assinatura do contrato.

11.6 – Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da prefeitura.

11.7 – O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial;

11.8 – O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal, será desclassificado.

11.9 - O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postergado para o final da listagem de convocados, aplicando a regra do item "11.8" caso não seja realizada a manifestação do candidato.

DA REMUNERAÇÃO

11.10 – A remuneração terá como base o piso inicial previsto na Lei Complementar Municipal com as modificações das leis posteriores. QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, SERÁ SEGUIDO O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

11.11 – O valor efetivamente recebido pelo contratado será equivalente ao número de horas atribuído no contrato, calculados proporcionalmente, assim caso ocorra redução da carga horária os vencimentos serão reduzidos proporcionalmente, caso ocorra aumento da carga horária os vencimentos serão aumentados proporcionalmente.

11.12 Ocorrendo reajuste do piso inicial pela legislação municipal, será aplicado o novo piso inicial previsto para o cargo, respeitado a limitação legal imposta pelo subsídio que o prefeito recebe. O sistema de trabalho (em escala ou horário normal) e horário de trabalho serão definidos conforme a necessidade do Município de Janiópolis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.1 - O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos cinco

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**
Nº 28/2025**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 28/2025, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	R\$1.794,69
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	50.606,50
GOMES E GODINHO LTDA ME	129.760,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	37.316,90
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	2.716,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	219.733,59

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	3	600	QUILO	R\$6,00	R\$3.600,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	6	500	PE	R\$4,98	R\$2.490,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	7	180	QUILO	R\$25,00	R\$4.500,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	11	600	PACOTE	R\$17,40	R\$10.440,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	15	200	CAIXA	R\$20,00	R\$4.000,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	24	500	PACOTE	R\$2,50	R\$1.250,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	25	500	UNIDADE	R\$7,30	R\$3.650,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	28	1000	PACOTE	R\$22,99	R\$22.990,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	43	40	FRASCOS	R\$12,40	R\$496,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	45	500	MACO	R\$4,35	R\$2.175,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	46	500	QUILO	R\$3,90	R\$1.950,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	51	300	PACOTE	R\$2,80	R\$840,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	57	200	PACOTE	R\$1,00	R\$200,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	58	500	UNIDADE	R\$6,80	R\$3.400,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	60	60	PACOTE	R\$1,00	R\$960,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	63	100	PACOTE	R\$9,85	R\$985,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	65	100	PACOTE	R\$1,60	R\$160,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	67	50	PACOTE	R\$2,50	R\$125,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	70	50	UNIDADE	R\$8,75	R\$437,50
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	74	400	CARFAS	R\$12,50	R\$5.000,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	75	100	CARFAS	R\$467,99	R\$46.799,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	80	50	FRASCOS	R\$4,20	R\$210,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	88	70	UNIDADE	R\$1,00	R\$70,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	91	150	PACOTE	R\$4,50	R\$675,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	95	300	QUILO	R\$1,40	R\$420,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	100	40	UNIDADE	R\$4,35	R\$174,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	102	400	PACOTE	R\$2,49	R\$996,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	107	10	UNIDADE	R\$17,45	R\$174,50

C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	112	100	CAIXA	R\$31,35	R\$3.135,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	117	50	QUILO	R\$7,90	R\$395,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	124	100	PACOTE	R\$14,50	R\$1.450,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	129	2000	UNIDADE	R\$1,00	R\$2.000,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	130	500	QUILO	R\$4,18	R\$2.090,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	132	120	UNIDADE	R\$1,00	R\$120,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	134	300	QUILO	R\$16,90	R\$5.070,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	138	80	UNIDADE	R\$17,00	R\$1.360,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	141	40	UNIDADE	R\$15,85	R\$634,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	142	20	UNIDADE	R\$14,90	R\$298,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	148	100	FRASCOS	R\$1,45	R\$145,00
C.E.G SANTOS E CIA LTDA ME	148	100	FRASCOS	R\$1,45	R\$145,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	4	300	PACOTE	R\$4,80	R\$1.440,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	5	500	PACOTE	R\$1,80	R\$900,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	9	100	PACOTE	R\$2,50	R\$250,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	10	70	CAIXA	R\$4,35	R\$304,50
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	16	500	UNIDADE	R\$7,80	R\$3.900,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	20	70	UNIDADE	R\$13,00	R\$910,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	23	500	PACOTE	R\$1,50	R\$750,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	25	300	PACOTE	R\$3,00	R\$900,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	47	600	CAIXA	R\$1,60	R\$960,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	48	50	PACOTE	R\$10,00	R\$500,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	49	60	PACOTE	R\$11,00	R\$660,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	52	200	PACOTE	R\$2,00	R\$400,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	53	60	PACOTE	R\$4,30	R\$258,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	55	70	PACOTE	R\$1,80	R\$126,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	56	70	PACOTE	R\$1,50	R\$105,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	61	400	CAIXA	R\$2,90	R\$1.160,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	64	150	PACOTE	R\$1,40	R\$210,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	66	300	PACOTE	R\$1,60	R\$480,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	68	150	PACOTE	R\$1,40	R\$210,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	71	100	UNIDADE	R\$6,00	R\$600,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	73	150	PACOTE	R\$2,55	R\$382,50
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	76	50	PACOTE	R\$2,50	R\$125,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	79	400	CAIXA	R\$2,25	R\$900,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	81	150	PACOTE	R\$1,90	R\$285,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	83	1000	CAIXA	R\$4,45	R\$4.450,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	86	50	QUILO	R\$10,00	R\$500,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	90	350	PACOTE	R\$4,80	R\$1.680,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	92	60	FRASCOS	R\$15,00	R\$900,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	96	70	PACOTE	R\$1,40	R\$98,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	116	50	UNIDADE	R\$5,70	R\$285,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	119	200	UNIDADE	R\$13,00	R\$2.600,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	120	200	UNIDADE	R\$1,00	R\$200,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	121	100	PACOTE	R\$3,30	R\$330,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	122	120	PACOTE	R\$2,50	R\$300,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	127	150	PACOTE	R\$2,20	R\$330,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	128	200	PACOTE	R\$9,70	R\$1.940,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	133	120	PACOTE	R\$1,60	R\$192,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	136	200	LATA	R\$10,50	R\$2.100,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	143	50	UNIDADE	R\$2,60	R\$130,00
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	146	150	PACOTE	R\$4,00	R\$600,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	33	600	QUILO	R\$30,60	R\$18.360,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	35	600	QUILO	R\$47,20	R\$28.320,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	36	1600	QUILO	R\$12,80	R\$20.480,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	37	100	QUILO	R\$1,40	R\$140,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	40	500	QUILO	R\$23,80	R\$11.900,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	41	200	QUILO	R\$59,70	R\$11.940,00

GOMES E GODINHO LTDA ME	45	1200	QUILO	R\$20,60	R\$24.720,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	87	500	QUILO	R\$22,85	R\$11.425,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	110	120	QUILO	R\$18,00	R\$2.160,00
GOMES E GODINHO LTDA ME	115	120	QUILO	R\$19,00	R\$2.280,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	2	600	QUILO	R\$4,25	R\$2.550,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	13	60	VIBRO	R\$12,99	R\$779,40
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	17	600	QUILO	R\$5,70	R\$3.420,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	27	30	UNIDADE	R\$24,90	R\$747,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	29	150	CAIXA	R\$5,80	R\$870,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	30	200	CAIXA	R\$5,59	R\$1.118,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	44	350	QUILO	R\$1,99	R\$696,50
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	54	550	MACO	R\$1,94	R\$1.067,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	89	500	QUILO	R\$8,95	R\$4.475,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	98	40	UNIDADE	R\$8,39	R\$335,60
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	99	40	UNIDADE	R\$8,39	R\$335,60
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	101	40	UNIDADE	R\$1,90	R\$76,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	105	70	FRASCOS	R\$6,45	R\$451,50
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	106	250	UNIDADE	R\$1,30	R\$325,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	109	800	FRASCOS	R\$6,69	R\$5.352,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	126	150	PACOTE	R\$1,50	R\$225,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	131	150	UNIDADE	R\$25,99	R\$3.898,50
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	135	500	MACO	R\$4,19	R\$2.095,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	139	50	UNIDADE	R\$21,99	R\$1.099,50
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	140	80	PACOTE	R\$1,10	R\$88,00
L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	144	700	QUILO	R\$6,99	R\$4.893,00
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	8	150	PACOTE	R\$11,74	R\$1.761,00
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	26	200	UNIDADE	R\$9,99	R\$1.998,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	1	600	QUILO	R\$2,60	R\$1.560,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	12	100	PACOTE	R\$12,89	R\$1.289,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	14	350	QUILO	R\$3,90	R\$1.365,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	18	400	QUILO	R\$2,60	R\$1.040,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	19	700	QUILO	R\$1,50	R\$1.050,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	21	600	QUILO	R\$3,00	R\$1.800,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	31	300	UNIDADE	R\$2,90	R\$870,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	32	1000	QUILO	R\$2,60	R\$2.600,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	34	1000	QUILO	R\$2,99	R\$2.990,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	38	500	QUILO	R\$19,95	R\$9.975,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	39	500	QUILO	R\$19,99	R\$9.995,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	50	400	QUILO	R\$1,79	R\$716,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	54	60	PACOTE	R\$1,10	R\$66,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	62	400	UNIDADE	R\$1,99	R\$796,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	69	300	PACOTE	R\$3,89	R\$1.167,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	72	600	QUILO	R\$3,00	R\$1.800,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	77	50	UNIDADE	R\$3,90	R\$195,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	78	800	QUILO	R\$3,90	R\$3.120,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	82	150	PACOTE	R\$20,00	R\$3.000,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	84	300	PACOTE	R\$6,00	R\$1.800,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	85	500	QUILO	R\$1,50	R\$750,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	93	350	QUILO	R\$2,90	R\$1.015,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	94	600	QUILO	R\$10,20	R\$6.120,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	97	400	UNIDADE	R\$9,50	R\$3.800,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	103	40	LATA	R\$20,40	R\$816,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	104	200	LATA	R\$2,04	R\$408,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	108	300	UNIDADE	R\$12,50	R\$3.750,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	111	600	DOZIA	R\$7,85	R\$4.710,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	113	600	PACOTE	R\$1,10	R\$660,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	114	300	PACOTE	R\$12,99	R\$3.897,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	118	150	UNIDADE	R\$56,00	R\$8.400,00

VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	123	200	QUILO	R\$12,99	R\$2.598,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	125	250	QUILO	R\$13,99	R\$3.497,50
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	137	500	QUILO	R\$1,90	R\$950,00
VANIA SOUZA COELHO LEFERES E CIA LTDA	147	500	QUILO	R\$1,40	R\$700,00

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 28/2025, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Termo aditivo de prazo à Ata de Registro de Preços nº 040/2025, na forma abaixo.

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Contratada: AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA FREIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 015/2025 – PMJ.

A referida Ata de Registro de Preços tem seu Prazo de Vigência descrito no item 4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, corrigido para 03 (três) meses, ficando assim, com vencimento previsto para 24 (vinte e quatro) de julho de 2025, nas mesmas condições avençadas.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Termo aditivo de prazo à Ata de Registro de Preços nº 041/2025, na forma abaixo.

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 015/2025 – PMJ.

A referida Ata de Registro de Preços tem seu Prazo de Vigência descrito no item 4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, corrigido para 03 (três) meses, ficando assim, com vencimento previsto para 24 (vinte e quatro) de julho de 2025, nas mesmas condições avençadas.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629 - CEP 83730-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.825/0001-09 – Fone: (41) 3532-8100 – Fax: (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2025
Data: 11 de julho de 2025

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, a "Divisão de Planejamento de Convênios e Parcerias Municipais", integrante da "Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e Recursos Humanos" com as devidas atribuições, cargos, vagas e vencimentos, conforme constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 201